



LEI ORDINÁRIA Nº 3.540/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Olga Santana”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua França”, localizada no Rosário, Sítio Histórico, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

- I – Nome da outorgada;
- II – Data de nascimento e de falecimento;
- III – Breve histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 18 de outubro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu